PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

1ª VARA DO TRABALHO DE Goiana

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 0000313-61.2017.5.06.0231

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na _____, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 1ª Vara do Trabalho de _____, execução nº _____, movida por Helen Cristina de Abreu Coelho contra PAC Group Brasil Consultoria LTDA e outros (1) para a cobrança da dívida de R$ _____

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

	R$
Do imovel constante da matrícula 12.340 do Registro Geral de Imóveis de Goiana/PE.	
O imóvel foi avaliado no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).	

Valor Total R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

(_____)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: _____

José Renato Dantas Xavier
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

MOD VT 24

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE RENATO DANTAS XAVIER, em 20/02/2025, às 13:20:12 - f48490d